



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo: 0010503-55.2024.5.18.0053
Juízo: 3A VT ANÁPOLIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2025 Aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2036, em ALEXANDINA, eu, oficial de justiça avaliador federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado indicado, passado a favor de GABRIEL HENRIQUE DOS REIS contra LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES 74125443199 para pagamento da importância de R\$ 177.709,14

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos bens:

A) 01 MASCACO HIDRÁULICO MARCON 1500 KG, N° 02 SÉRIE 04203420, AVALIADO EM R\$ 1000,00

B) 01 MASCACO HIDRÁULICO RIBETTO 1500 KG, N° 02 SÉRIE 5EM APARELHADA, POR R\$ 500,00

AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 1500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Fábio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo legal a contar desta data para apresentar embargos, tendo recebido / recusado contrafé.

Em ANÁPOLIS, 30 de JULHO de 2005

Fábio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de WILS CARLOS FERREIRA PIRES

documento de identificação CIF 7W13215443149 à
domiciliado

AV PIRES KENN 507 QD 43 CT 27, 50 ALEXANDRINA
ANÁPOLIS - GO ó qual como fiel depositário se obriga à não abrir
mão dos mesmos sem autorização do magistrado da vara do trabalho, sob as penas da
lei. Feito assim o depósito, para constar lavrei o presente que assino com o depositário.

Fábio
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Leônio C. Teixeira
Depositário